

Via email : info@ipn.pt

data: 21-06-2022

nossa ref.: DIL / UL / 450.10.055

À Gerência da entidade

Instituto Pedro Nunes, Associação para a inovação e
Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia

Rua Pedro Nunes
3030 - 199 Coimbra

Assunto: Pedido de autorização para o fornecimento para fins específicos de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, incluindo derivados da planta canábica

Informa-se V. Exa. que, por despacho de 20-06-2022, o INFARMED, I.P. autorizou o fornecimento de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e preparações compreendidas nas tabelas I a IV do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, à entidade **Instituto Pedro Nunes, Associação para a inovação e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia** para fins de investigação envolvendo a planta de canábica e seus derivados a decorrer nas instalações sitas na **Rua Pedro Nunes, Edifício B, 3030 - 199 Coimbra**, encontrando-se a supra-mencionada autorização a aguardar a respetiva publicação em Diário da República, conforme o disposto no artigo 4.º n.º 5 do Decreto-Lei n.º 15/93 de 22 de Janeiro.

Mais se informa que se procedeu ao registo da **Dra. Joana Cardoso da Costa** enquanto responsável pela elaboração, conservação e manutenção atualizada de todos os registos relativos às substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, constantes das tabelas I a IV, anexas ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, bem como pelo cumprimento das demais obrigações legais em vigor, nas instalações ora mencionadas.

Recorde-se ainda V. Exa. para a aplicabilidade das disposições do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, que estão relacionadas com o movimento dos preparados contendo estas substâncias.

Com os melhores cumprimentos,

Direção de Inspeção e Licenciamentos

A Diretora da Direção